



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78 643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 036/93.-

De 30 de agosto de 1993.-

Aprovado por unanimidade e na íntegra
em sessão ordinária de 08.09.93

AUTORIZA DOAÇÃO À CEMAT

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 'Prédio da Usina Termoelétrica, rede de condução de alta e baixa' tensões para a CEMAT (Centrais Elétricas Matogrossenses).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT, em 30
de agosto de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643000

Querência

Mato Grosso

Querência, 30 de agosto de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação, discussão e votação o Projeto de Lei nº 036/93, de 30 de agosto de 1993, que Autoriza Doação à CEMAT (Centrais Elétricas Matogrossenses).

Tendo em vista a necessidade de agilizar a encampação da energia da CEMAT para melhoria das condições da energia elétrica que abastece nossa cidade, a Administração Municipal achou por bem doar à CEMAT o prédio da Usina Termoelétrica e a rede de condução de alta e baixa tensões, sendo este um dos primeiros passos a ser dado para que esta aspiração se torne uma realidade o mais breve possível, e estas doações farão obrigatoriamente parte do Projeto de Encampação e ~~Resão~~ exigidos pelo DENAI.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Denir Perin

Prefeito Municipal